



# Câmara Municipal de Carambeí - 2014

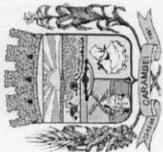
## Relação de Participantes

### Processo inexigibilidade 2/2014



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
100537-5	07.291.880/0001-41	MAX COMPANY LTDA -ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



**Câmara Municipal de Carambei - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo inexigibilidade 2/2014**

Data abertura: 25/03/2014      Data julgamento: 25/03/2014      Data homologação: CNPJ: 07.291.880/0001-41

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001    TREINAMENTO SUPORTE PARA SITE	UN	1,00	3.200,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>3.200,00 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>0,00</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de Fevereiro de 2014.

Memorando 045/2014 – Diretora Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí e no sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL).**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí e no sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL).

Justifica-se o presente em razão da necessidade da criação e manutenção do site on-line, disponibilizando o portal da transparência, vez que não possuímos no quadro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carambeí servidores para realizar tal atividade. E ainda com relação ao sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL), se faz necessário a criação do Banco de dados desta Casa de Leis.

Vale ressaltar que o sistema acima mencionado será fornecido a custo zero pelo Programa Interlegis, do Senado Federal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA

Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



Carambeí, 26 de fevereiro de 2014.

Memorando 024/2014 – Presidente

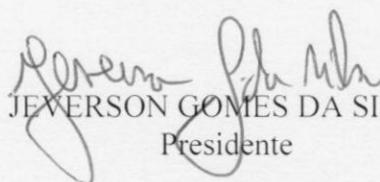
**Assunto: Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí.**

Senhora Diretora

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, determino a imediata abertura de um certame licitatório, com respectivo número de ordem em série anual, ex vi do caput do art. 40, da Lei de Licitações e Contratos, visando à Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
Bernadete Cristina Silva  
Diretora Geral  
Nesta



À

Câmara Municipal de CARAMBEI - pr

Proposta para customização e treinamento e suporte on-line no site da Câmara Municipal de CARAMBEI - PR, baseado no Portal Modelo, e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) fornecido pelo Interlegis, com as seguintes funcionalidades:

- Vereadores
- Mesa Executiva
- Portal da Transparência
- Links para o SAPL (Legislação e Processo Legislativo, Comissões, Parlamentares, Resumo das Sessões, Ordem do dia).
- Sobre a Câmara
- Sobre o Município
- Links para outros sites governamentais
- outros que acharem necessário.
- Treinamento de 1 dia presencial no SAPL
  
- Suporte on-line por período indeterminado

Valor da proposta incluso com deslocamento para treinamento no SAPL R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Apucarana 20 de fevereiro de 2014

Ivan Lucio Garcia

MAX COMPANY LTDA CNPJ: 07.291.880/0001-41

(43) 9962-9299



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMPANY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.291.880/0001-41

Certidão n°: 43294303/2014

Expedição: 20/02/2014, às 16:38:43

Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMPANY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.291.880/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001052013-14022880

Nome: MAX COMPANY LTDA - ME

CNPJ: 07.291.880/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2013.

Válida até 03/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07291880/0001-41  
**Razão Social:** MAX COMPANY LTDA ME  
**Endereço:** R MIGUEL SIMIAO 66 SALA A / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2014 a 20/03/2014

**Certificação Número:** 2014021914420145481751

Informação obtida em 20/02/2014, às 16:34:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX COMPANY LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.291.880/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:58:32 do dia 20/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2014.

Código de controle da certidão: **D3C6.363F.465F.06A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAX COMPANY LTDA - ME  
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41



Pág. 1 de 5

100 535-9  
100 537-5

GENI PARRA AGUSTINHO BEJE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Platina, 155, CEP 86.808-400, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.699.665-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 023.084.969-59 e VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Suzana Pacheco, 250, CEP 86.804-490, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 1.008.689-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 504.723.489-49, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MAX COMPANY LTDA - ME, com sede na Rua Miguel Simião, 66, Sala A, CEP 86.800-260, Apucarana, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205434081 em 21/03/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.291.880/0001-41, resolvem, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira.** inclui-se no objeto social a prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores e impressoras. Assim, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA. DO OBJETO SOCIAL.** A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos de informática, eletrônicos e seus acessórios, softwares, eletrodomésticos, móveis, artigos esportivos e fitness, confecções em geral, moda e acessórios, artigos têxteis, eletroportáteis, tintas, artigos e utensílios de cozinha, casa e jardim, material de construção e ferramentas em geral, artigos automotivos, papelaria, material escolar e para escritório, pet shop, livros, medicamentos, materiais elétricos, automação, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, ortopédicos e para fisioterapia, móveis de escritório e hospitalar, artesanato e materiais de decoração e enfeites, artigos de beleza e saúde e artigos para festa, no varejo, e a prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores e impressoras."

**Cláusula Segunda.** Ademais, consolida-se o contrato social, o qual passa ter a seguinte redação.

MAX COMPANY LTDA - ME  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

GENI PARRA AGUSTINHO BEJE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Platina, 155, CEP 86.808-400, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.699.665-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 023.084.969-59 e VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO, brasileira, casada sob o

90

**MAX COMPANY LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41



Pág. 2 de 5

regime da comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Suzana Pacheco, 250, CEP 86.804-490, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 1.008.689-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 504.723.489-49, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MAX COMPANY LTDA - ME, com sede na Rua Miguel Simião, 66, Sala A, CEP 86.800-260, Apucarana, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205434081 em 21/03/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.291.880/0001-41, resolvem, por este instrumento consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE SOCIAL.** A sociedade girará sob o nome empresarial de MAX COMPANY LTDA – ME, tendo sede e domicílio Rua Miguel Simião, 66, Sala A, CEP 86.800-260, Apucarana, PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO CAPITAL SOCIAL.** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelas sócias, em boa e corrente moeda nacional, fica distribuído da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Capital R\$	%
<b>GENI PARRA AGUSTINHO BEJE</b>	15.000	15.000,00	50
<b>VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO</b>	15.000	15.000,00	50
Totais	30.000	30.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA. DO OBJETO SOCIAL.** A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos de informática, eletrônicos e seus acessórios, softwares, eletrodomésticos, móveis, artigos esportivos e fitness, confecções em geral, moda e acessórios, artigos têxteis, eletroportáteis, tintas, artigos e utensílios de cozinha, casa e jardim, material de construção e ferramentas em geral, artigos automotivos, papelaria, material escolar e para escritório, pet shop, livros, medicamentos, materiais elétricos, automação, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, ortopédicos e para

**MAX COMPANY LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41



Pág. 3 de 5

fisioterapia, móveis de escritório e hospitalar, artesanato e materiais de decoração e enfeites, artigos de beleza e saúde e artigos para festa, no varejo, e a prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores e impressoras.

**CLÁUSULA QUINTA. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.** A sociedade iniciou suas atividades em 1º de abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA. DAS QUOTAS.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento das outras sócias.

**Parágrafo único:** A sócia que desejar transferir ou ceder suas quotas, deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.** A administração da sociedade caberá à sócia **GENI PARRA AGUSTINHO BEJE**, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, o seu uso em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**§1º:** A sócia administradora fica dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA. DO PRO LABORE.** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá a sócia administradora, "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada

90



**MAX COMPANY LTDA - ME**  
**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

Pág. 4 de 5

exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** O exercício social poderá ter duração inferior à (01) um ano, iniciando-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros aos sócios quotistas mediante Apuração do Resultado do referido período

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE.** As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião, pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social, salvo estipulação legal em contrário, sendo que esses procedimentos são dispensados quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (art. 1.072, §3º do Código Civil - Lei 10.406/02).

**Parágrafo único:** A qualquer tempo, qualquer uma das sócias, poderá convocar reunião para deliberar sobre todo o tipo de matéria, desde que seja dada ciência às outras sócias, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de carta AR/MP ou simples notificação ou ainda por meio de edital afixado no mural de avisos da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da(s) sócia( remanescente(s)), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. CASOS OMISSOS.** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos efeitos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

90

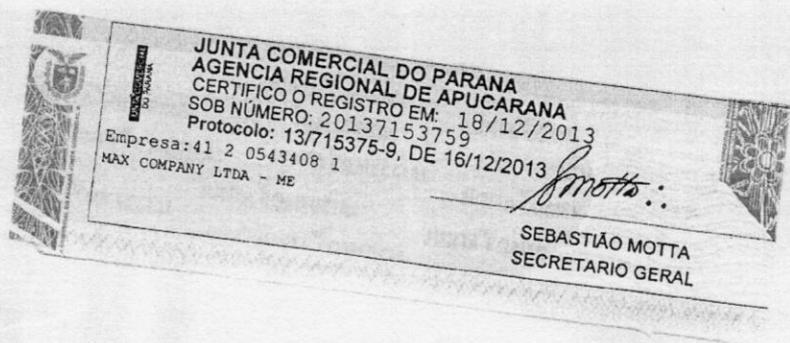
MAX COMPANY LTDA - ME  
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

Pág. 5 de 5

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 05 dezembro de 2013.

\* Geni Parra A. Beje Vera Lucia Romagnoli Masiero  
GENI PARRA AGUSTINHO BEJE VERA LUCIA ROMAGNOLI MASIERO





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de fevereiro de 2014.

Memorando 046/2014 – Diretora Geral

**Assunto: Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí.**

Senhora Procuradora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme documentos em anexo, bem como a especificidade do objeto, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação, através da inexigibilidade do procedimento licitatório.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)

PARECER JURÍDICO nº 023/2014

Interessado: Diretora Geral

Assunto: Contratação de prestação de serviços para customização, treinamento e suporte on line para o site da Câmara utilizando o Programa Interlegis do Senado Federal.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes  
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

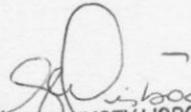
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se da única empresa que conhece o programa Interlegis que é disponibilizado pelo Senado Federal, o qual após implantado passará a ser utilizado para o site desta Câmara, sem necessidade de utilizarmos de empresa para armazenamento do mesmo, inviável competição, entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado o termo de Ratificação.

Carambeí, 26 de fevereiro de 2014.

  
GRAZIELLE HYZZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 27 de Fevereiro de 2014.

Memorando 048/2014 – Diretora Geral

**Assunto: Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico que autorizou a contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 27 de fevereiro de 2014

Memorando 016/2014 da Contabilidade

## **INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto:

Contratação de empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara

Estimativa de valores:

R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais) parcela única

Dotação orçamentária:

<b>RUBRICA</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014</b>
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 215.991,46

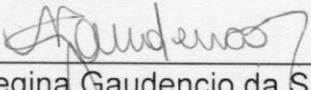
Recursos Financeiros:

(  ) Existe Recursos Financeiros      ( ) Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

À  
Exmo. Senhor  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 11 de Março de 2014.

Memorando 025/2014 – Presidente

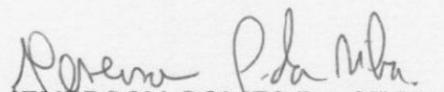
**Assunto: Contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí.**

Senhora Procuradora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico, que apontou pela possibilidade da inexigibilidade de licitação, e contábil, que apontou a disponibilidade financeira e dotação orçamentária, autorizando a contratação de Empresa para customização, treinamento e suporte on-line do site da Câmara Municipal de Carambeí, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA O SITE OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E MAX COMPANY LTDA – ME CNPJ 07.291.880/0001/41**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** MAX COMPANY LTDA ME – CNPJ 07.291.880/0001-41, com sede na Rua Miguel Simião, 66, sala A, Apucarana – Paraná, por sua Representante Legal Sra. Geni Parra Agostinho Beje, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de customização, treinamento, suporte on line, criação, disponibilização para o site desta Casa de Leis compatível para a utilização do sistema Interlegis do senado Federal, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Inexigibilidade de nº 002/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** valor global, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE fará o pagamento logo após a prestação dos serviços conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a CUSTOMIZAR, CRIAR, ESTRUTURAR, DAR TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ao site oficial da Câmara Municipal de Carambeí, conforme descritos no processo licitatório nº 002/2014 - Inexigibilidade, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica após o término do serviço, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, mas continuará com a obrigação de dar apoio técnico até o final do presente contrato.

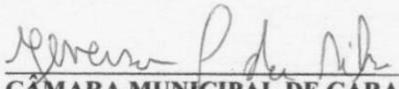
**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade do dia 25 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

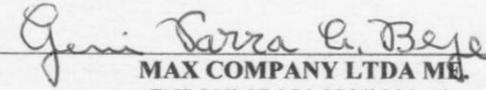
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 25 de março de 2014.

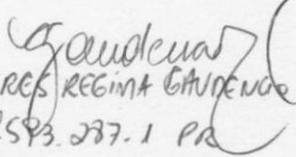
**CONTRATADA**

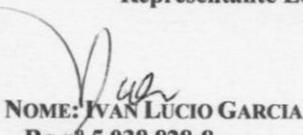
**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

  
MAX COMPANY LTDA ME  
CNPJ Nº 07.291.880/0001-41  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
NOME: IREGIS REGINA GAUDENCIO  
RG nº 7.593.287.1 PR

  
NOME: IVAN LUCIO GARCIA  
Rg nº 5.038.828-8



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 002/2014**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: MAX COMPANY LTDA ME

CNPJ: 07.291.880/0001-41

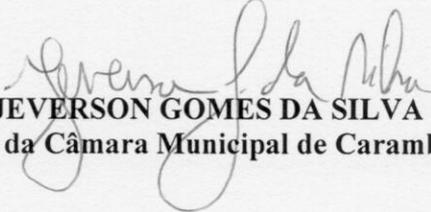
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART 25, DA Lei 8.666/93

Objeto: Customização, treinamento, suporte on line do site da Câmara no padrão interlegis

Valor total: R\$ 3.200,00

Dotação: 3.3.90.39.05.00

Data: 25/03/2014

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2014, Customização, treinamento, suporte *on line* do site da Câmara no padrão interlegis, conforme documentação anexa.

EMPRESA: MAX COMPANY LTDA ME

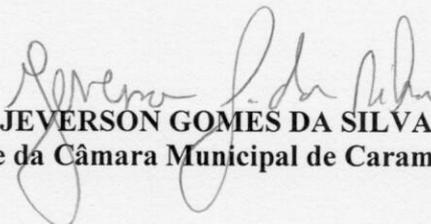
CNPJ: 07.291.880/0001-41

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART 25, DA Lei 8.666/93

Valor total: R\$ 3.200,00

Dotação: 3.3.90.39.05.00

Data: 25/03/2014

  
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**EXTRATO DE TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 148/2014**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 012/2014 originada do Processo de Solicitação nº. 148/2014 para locação de Sistema Gerenciador de Competições, em favor de MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ nº. 02.476.734/001-77, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambei, 26 de Fevereiro de 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 001/2014**

O presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carambei, informa que foram habilitadas na Carta Convite nº 001/2014, as empresas Kimye Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ nº 13.416.726/0001-51, Cezar Antônio Zuze - ME., CNPJ nº 17.401.117/0001-80, Artorius Serviços Terceirizados Ltda. ME., CNPJ nº 12.081.284/0001-77, Sistem Seg Serviços Ltda., CNPJ 14.666.709/0001-35, e Lavol Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ nº 18.534.258/0001-33, ficando a partir desta data aberto o prazo recursal, conforme previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Caso nenhum recurso seja apresentado, o ato número dois, ou seja a abertura dos envelopes com a proposta do preço ocorrerá no dia 03 de abril de 2014, as 14:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambei.

Carambei, 27 de março de 2014.

Luiz Afonso Freytag  
Presidente

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2014, Customização, treinamento, suporte on line do site da Câmara no padrão interlegis, conforme documentação anexa.

EMPRESA: MAX COMPANY LTDA ME  
CNPJ: 07.291.880/0001-41  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART 25, DA Lei 8.666/93  
Valor total: R\$ 3.200,00  
Dotação: 3.3.90.39.05.00  
Data: 25/03/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE TERMOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 002/2014**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratada: MAX COMPANY LTDA ME  
CNPJ: 07.291.880/0001-41  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART 25, DA Lei 8.666/93  
Objeto: Customização, treinamento, suporte on line do site da Câmara no padrão interlegis  
Valor total: R\$ 3.200,00  
Dotação: 3.3.90.39.05.00  
Data: 25/03/2014



**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996  
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996 o=BR c=BR  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambei/PR  
Location:  
Date: 03/25/14 18:52:46





# Câmara Municipal de Carambeí

## Requisição de compra por lote



<b>Requisição</b>	<b>Licitação</b>					
Número	Processo	Processo inexistente	Processo licitatório	Data homologação	Contrato	Aditivo
<b>37</b>		2/2014	29/2014	25/03/2014	Sequência: 58 - 10-1/2014	Data emissão
						31/03/2014
						Qtde. de itens
						1

<b>Solicitante</b>	<b>Fornecedor</b>
Código	Nome
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA
	100537-5
	Telefone:
	MAX COMPANY LTDA -ME

<b>Local</b>	<b>Tipo do empenho</b>
Código	Nome
1	Câmara Municipal
	1 - Ordinário

<b>Órgão</b>	<b>Pagamento</b>
Código	Nome
01	Legislativo Municipal
	Forma
	A VISTA

<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>
Local	
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	15 Dias

**Lote**  
**001 Lote 001**

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
120 TRENAMENTO SUPORTE PARA SITE PADRÃO INTERLEGIS	UN	1,00	3.200,00	3.200,00

Solicitação: 13/2014      Processo: 26/2014      Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E      Item: 001      Marca:

<b>TOTAL</b>	<b>3.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.200,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0101.2001	3.200,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	3.200,00



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
11	Ordinário	31/03/2014	A VISTA	37/2014

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	2/2014	Normal	29	25/03/2014	102014	10/2014	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor	Endereço	Cidade/UF	CEP	Matricula
MAX COMPANY LTDA -ME	RUA MIGUEL SIMÃO, 66 - SALA A	Apucarana/PR	86800-260	100537-5

Certidões		Certidão	Validade
Documento	INSS	001052013-14022880	03/06/2014
	RECEITA FEDERAL	D3C6.363F.465F.06A7	18/06/2014
	TRABALHISTA	43294303/2014	18/08/2014

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 3.200,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
120	TREINAMENTO SUPORTE PARA SITE PADRÃO INTERLEGIS	UN	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00